



**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS EFETIVOS DE PERITO OFICIAL
CRIMINAL, PERITO OFICIAL MÉDICO-LEGISTA E PERITO OFICIAL ODONTO-
LEGISTA**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001 ao EDITAL Nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE
05 DE JANEIRO DE 2022, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O DIRETOR GERAL
DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o EDITAL Nº 002/2022-
SEGES/SESP/MT, publicado no D.O.E/MT de 05/01/2022, Edição Extra, RESOLVEM:**

1. Retificar os itens, subitens e anexos abaixo indicados, que passam a ter a seguinte redação:

1.1 Alterar a redação do Edital de abertura:

Onde se lê: “EDITAL N.º 002/2022-SEGES/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022”,

Leia-se: “EDITAL N.º 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, DE 05 DE JANEIRO DE 2022”;

1.2 Alterar o subitem 1.2:

Onde se lê: “1.2 O concurso público será formado de 2 etapas”.

Leia-se: “1.2 O concurso público será constituído de quatro fases distintas. As três primeiras fases serão de responsabilidade da UFMT/GEC, e a quarta fase de responsabilidade da POLITEC, conforme estabelecido no item 14 deste edital”.

1.3 Excluir os subitens 1.2.1 e 1.2.2.

1.4 Alterar o subitem 1.9 que passa a ter a seguinte redação:

“1.9 Integram este Edital os seguintes anexos: ANEXO I - Cronograma Previsto; ANEXO II - Quantidade de Questões e Pontuações; ANEXO III - Conteúdos Programáticos; ANEXO IV - Declaração de Veracidade; ANEXO V - Formulário de Investigação Social (FIS); ANEXO VI - Protocolo de Biossegurança”.

1.5 Alterar a redação do item 2 para incluir o subitem 2.1.2.1, nos seguintes termos:

“2.1.2.1 Os requisitos básicos indicados no item anterior devem estar de acordo com a Instrução Normativa 03 de 28 de maio de 2013 e suas atualizações posteriores, que dispõe

sobre o ingresso de candidatos nomeados em concurso público para cargo efetivo na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso”.

1.6 Alterar o subitem 2.1.6:

Onde se lê: “2.1.6 Remuneração: R\$ 13.982,41 (Treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) Classe A Nível 1”.

Leia-se: “2.1.6 Remuneração: R\$ 14.961,17 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) Classe A Nível 1”.

1.7 Alterar a redação do item 2 para incluir o subitem 2.2.2.1, nos seguintes termos:

“2.2.2.1 Os requisitos básicos indicados no item anterior devem estar de acordo com a Instrução Normativa 03 de 28 de maio de 2013 e suas atualizações posteriores, que dispõe sobre o ingresso de candidatos nomeados em concurso público para cargo efetivo na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso”.

1.8 Alterar o subitem 2.2.6:

Onde se lê: “2.2.6 Remuneração: R\$ 13.982,41 (Treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) Classe A Nível 1”.

Leia-se: “2.2.6 Remuneração: R\$ 14.961,17 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) Classe A Nível 1”.

1.9 Alterar a redação do item 2 para incluir o subitem 2.3.2.1, nos seguintes termos:

“2.3.2.1 Os requisitos básicos indicados no item anterior devem estar de acordo com a Instrução Normativa 03 de 28 de maio de 2013 e suas atualizações posteriores, que dispõe sobre o ingresso de candidatos nomeados em concurso público para cargo efetivo na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso”.

1.10 Alterar o subitem 2.3.6:

Onde se lê: “2.3.6 Remuneração: R\$ 13.982,41 (Treze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos) Classe A Nível 1”.

Leia-se: “2.3.6 Remuneração: R\$ 14.961,17 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) Classe A Nível 1”.

1.11 Alterar o subitem 3.1, alínea “j”:

Onde se lê: “j) para o cargo de Perito Oficial Criminal, apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação válida, na Categoria B, C ou D”;

Leia-se: “j) para o cargo de Perito Oficial Criminal, apresentar, por ocasião da posse, Carteira Nacional de Habilitação válida, na Categoria B ou superior”;

1.12 Alterar o subitem 5.3:

Onde se lê: “5.3 Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no Requerimento Eletrônico de Inscrição e optar por apenas um único polo/cargo, e, ainda, se concorre à vaga da ampla concorrência (AC) ou à vaga reservada a Pessoas com Deficiência (PcD) ou a vagas reservadas a Pessoa Preta ou Parda (PPP)”.

Leia-se: “5.3 Ao requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios no Requerimento Eletrônico de Inscrição e optar por apenas um único polo/cargo/perfil, e, ainda, se concorre à vaga da ampla concorrência (AC) ou à vaga reservada a Pessoas com Deficiência (PcD) ou a vagas reservadas a Pessoa Preta ou Parda (PPP)”.

1.13 Alterar o subitem 11.1:

Onde se lê: “11.1 Para prestar todas as fases/etapas do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento”.

Leia-se: “11.1 Para prestar todas as fases do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade com foto. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento”.

1.14 Alterar o item 14 e demais subitens, que passam a ter a seguinte redação:

14 DAS FASES DO CERTAME

14.1 O presente Concurso Público será composto de 04 (quatro) fases:

- a) 1^a fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) 2^a fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- c) 3^a fase: Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;
- d) 4^a fase: Investigação Social, de caráter eliminatório.

14.2 Após a posse nos polo/cargo/perfil os candidatos recém-empossados iniciarão, na POLITEC, o Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional, de caráter obrigatório.

14.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado de acordo com o que estabelece o item 9 deste edital.

14.4 Ao final de cada fase, o resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado de MT e no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br, de acordo com o que estabelece o cronograma do concurso – ANEXO I, cabendo ao candidato acompanhar as publicações.

14.5 A Prova Objetiva será realizada nas cidades de: Barra do Garças/MT, Cáceres/MT, Cuiabá/MT, Rondonópolis/MT, Sinop/MT e Várzea Grande/MT.

14.5.1 Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Barra do Garças/MT poderá ser alocado na cidade de Pontal do Araguaia/MT.

14.5.2 Se necessário, o candidato optante por realizar a Prova Objetiva em Cuiabá/MT poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande/MT.

14.5.3 No ato da inscrição o candidato deverá marcar no formulário eletrônico a cidade onde realizará a Prova Objetiva.

14.6 As demais fases do Concurso Público serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

1.15 Alterar o subitem 15.16, alínea “k”:

Onde se lê: “k) obtiver pontuação igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva”.

Leia-se: “k) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da Prova Objetiva”.

1.16 Alterar o subitem 15.16, alínea “c”:

Onde se lê: “c) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, alcoolizado e/ou portando arma”;

Leia-se: “c) for surpreendido, no interior do estabelecimento, durante o horário de realização da prova, alcoolizado e/ou portando arma em desacordo com o permitido pela Lei Federal n.º 10.826/2003 e disposições deste edital”;

1.17 Alterar o subitem 16.2, que passa a ter a seguinte redação:

16.2 Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva, de acordo com o quantitativo disposto no quadro a seguir:

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 01 - Cuiabá

Municípios atendidos: Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nobres, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.

Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Odonto Legista	Odontologia	8
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista Psiquiatra	12
Perito Oficial Criminal	Ciências Contábeis	8
	Ciências da Computação ou Informática	4
	Fonoaudiologia	8
	Geologia	4

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 02 – Rondonópolis

Municípios atendidos: Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguainha, Campo Verde, Dom Aquino, Gaúcha do Norte, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Ponte Branca, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, Santo Antônio do Leste, São José do Povo, São Pedro da Cipa e Tesouro.

Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista	16

Perito Oficial Criminal

Química ou Farmácia

4

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 03 – Barra do Garças

Municípios atendidos: Água Boa, Alto da Boa Vista, Araguaiana, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Cana Brava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, General Carneiro, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada, Torixoréu e Vila Rica.

Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista	28
Perito Oficial Criminal	Biólogo	4
	Engenharia Civil	4
	Engenharia Florestal	8
	Química ou Farmácia	8

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 04 - Cáceres

Municípios atendidos: Araputanga, Cáceres, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista d'Oeste, Curvelândia, Figueirópolis d'Oeste, Glória d'Oeste, Indiavaí, Jauru, Lambari d'Oeste, Mirassol d'Oeste, Nova Lacerda, Pontes e Lacerda, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Rondolândia, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Vale de São Domingos e Vila Bela da Santíssima Trindade.

Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista	28
Perito Oficial Criminal	Engenharia Civil	4
	Engenharia Florestal	8

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 05 - Sinop

Municípios atendidos: Alta Floresta, Alto Paraguai, Apiacás, Arenápolis, Carlinda, Cláudia, Colider, Diamantino, Feliz Natal, Guarantã do Norte, Ipiranga do Norte, Itanhangá, ITAUBA, Lucas do Rio Verde, Marcelândia, Matupá, Nortelândia, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Mutum, Nova Santa Helena, Nova Ubiratã, Novo Mundo, Paranaíta, Peixoto de Azevedo, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Santo Afonso, São José do

Rio Claro, Sinop, Sorriso, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul e Vera.

Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista	52
Perito Oficial Criminal	Biólogo	8
	Engenharia Agronômica	4
	Engenharia Civil	8
	Engenharia Florestal	4
	Engenharia Mecânica	4
	Química ou Farmácia	4

Relação dos Cargos e Perfis para a Coordenadoria Regional: CR 06 – Tangará da Serra

Municípios atendidos: Aripuanã, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Denise, Juara, Juína, Juruena, Nova Olímpia, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Estrela, Sapezal, Tabaporã e Tangará da Serra.

Cargo	Perfil	Total
Perito Oficial Médico Legista	Médico Legista	24
Perito Oficial Criminal	Engenharia Agronômica	8
	Engenharia Civil	4
	Engenharia Florestal	4
	Engenharia Mecânica	4

Química ou Farmácia

4

1.18 Alterar o subitem 16.11 que passa a ter a seguinte redação:

16.11 Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado na formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses. Ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área de formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses, desde que acompanhado de histórico escolar (subitem 16.16).	6	12
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado na formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses. Ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área de formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses, desde que acompanhado de histórico escolar (subitem 16.16).	3	6
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu na área de formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses - carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; Ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de formação em que concorre a vaga ou em Perícia Criminal e/ou de Ciências Forenses, desde que acompanhada de histórico escolar (subitem 16.18).	1,5	3
D	Exercício no cargo pleiteado (Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista ou Perito Oficial Odonto Legista) em nível Estadual ou federal no âmbito do poder executivo.	0,4 por ano completo, sem sobreposição de tempo	3,2

E	Exercício em cargo público da Carreira Policial, exceto o da alínea “D”, conforme artigo 144 da CF/88, acrescentando as carreiras da Perícia Oficial de Natureza Criminal.	0,2 por ano completo, sem sobreposição de tempo.	1,6
Total Máximo de Pontos			20

1.19 Alterar o subitem 16.16:

Onde se lê: “16.16 Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até 2 (dois) anos anteriores à data do término do prazo de envio dos títulos, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese”.

Leia-se: “16.16 Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até 2 (dois) anos anteriores à data do término do prazo de envio dos títulos, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese, bem como o histórico escolar”.

1.20 Alterar o subitem 16.18:

Onde se lê: “16.18 Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído até 2 (dois) anos anteriores à data do término do prazo de envio dos títulos, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia”.

Leia-se: “16.18 Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído até 2 (dois) anos anteriores à data do término do prazo de envio dos títulos, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso”.

1.21 Alterar o subitem 17.1:

Onde se lê: “17.1 A Avaliação Psicológica, para os cargos deste edital, será de caráter eliminatório e realizada com os candidatos não eliminados na 1ª Fase - Prova Objetiva”.

Leia-se: “17.1 A Avaliação Psicológica, para os cargos deste edital, será de caráter eliminatório e realizada com os candidatos submetidos à 2ª Fase – Avaliação de Títulos”.

1.22 Alterar o subitem 17.12:

Onde se lê: “17.12 Será facultado ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

Leia-se: “17.12 Será facultado preferencialmente ao candidato cujo resultado foi INAPTO, tomar conhecimento das razões de sua não recomendação, por meio de entrevista devolutiva”.

1.23 Alterar o subitem item 19:

Onde se lê: “**19 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA PRIMEIRA ETAPA**”

Leia-se: “**19 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**”

1.24 Alterar os itens 20, 21, 22, e excluir os itens 23, 24 e seus subitens, que passam a ter a seguinte redação:

20 DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

20.1 A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado no concurso e classificado até a última posição dentro do limite estabelecido neste edital, conforme disposto no subitem 16.2, para fim de classificação final, será calculada da seguinte forma: PF = PO (Prova Objetiva) + PT (Prova de Títulos).

20.2 Os candidatos serão classificados por polo/cargo/perfil segundo a ordem decrescente da Pontuação Final, apurada de acordo com o subitem anterior.

20.3 Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fim de classificação final, o candidato que:

1º) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

2.º) obtiver maior pontuação na matéria Conhecimentos Básicos da Prova Objetiva;

20.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

20.5 O resultado final do concurso e sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em ordem decrescente da Pontuação Final, e divulgados de forma pseudonimizada o número de inscrição, o nome do candidato, o número de identidade e o tipo de vaga concorrida no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br.

20.6 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do Concurso, bem como acompanhar as publicações dos Editais, comunicados, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

21 DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

21.1 O candidato classificado neste Concurso Público, obedecendo à estrita ordem de classificação, será nomeado por meio de Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

21.2 A nomeação ocorrerá dentro do prazo de validade do Concurso Público, observada a necessidade e capacidade financeira do órgão, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

21.3 A classificação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste Ato condicionada à oportunidade e conveniência

da Administração, em datas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira existente.

21.4 A posse fica condicionada à aprovação em perícia médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

21.5 Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso estabelecer os documentos e exames necessários para perícia médica de ingresso e posse.

21.6 O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

21.7 Após a posse no polo/cargo/perfil os candidatos recém-empossados iniciarão, na POLITEC, o Curso de Formação Inicial Técnico-Profissional, de caráter obrigatório.

21.8 O preenchimento das vagas e, ainda, as que surgirem no decorrer do seu prazo de validade, serão feitas de acordo com a necessidade e a conveniência da POLITEC.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br ou pelo e-mail concursos@ufmt.br.

22.2 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, pontuações/notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público.

22.3 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

22.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

22.5 A UFMT/GEC não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

22.6 A UFMT/GEC não se responsabilizará por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

22.7 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer fase do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 21.1.

22.8 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação à UFMT/GEC pelo email concursos@ufmt.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Edital do Concurso.

22.9 Após a homologação do resultado final e durante o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito e protocolizada na Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP 78050-970.

22.10 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Pública.

22.11 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e pela UFMT/GEC, no que se refere à realização deste Concurso Público.

22.12 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as fases do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.13 As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso Público, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamentos, transportes ou resarcimento de outros gastos, ocorrerão por conta exclusivas do candidato.

22.14 Todas as legislações constantes do conteúdo programático – ANEXO III, devem ser consideradas em sua versão atualizada vigente até a data da publicação deste Edital.

1.25 Alterar as datas dos eventos constantes no ANEXO I – CRONOGRAMA, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	05/01/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Inscrição paga	12 a 24/01/2022	www.concursos.ufmt.br
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/01/2022	www.concursos.ufmt.br
Encaminhamento, via internet, da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br , de arquivo na forma digitalizada contendo a documentação citada
Encaminhamento do Laudo Médico de candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	No ato da inscrição	Encaminhamento no ato da inscrição, pelo endereço eletrônico www.concursos.ufmt.br , de arquivo na forma digitalizada contendo o Laudo Médico
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa	18/01/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa	19 e 20/01/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento	24/01/2022	www.concursos.ufmt.br

da taxa		
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida	19 a 25/01/2022	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição	25/01/2022	Agências bancárias
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida)	02/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03 e 04/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	03 e 04/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição e contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	11/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos	11/02/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Divulgação, em lista aberta, dos locais e horários de realização da Prova Objetiva	14/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Aplicação da Prova Objetiva	20/02/2022	Divulgado de acordo com o subitem 12.5 deste Edital
Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva	20/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	21 e 22/02/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva	02/03/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva	02/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	03 e 04/03/2022	www.ufmt.br/concursos
Divulgação do resultado da análise dos	08/03/2022	www.concursos.ufmt.br

recursos contra desempenho na Prova Objetiva		
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho da Prova Objetiva após análise dos recursos	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Convocação de candidatos para Avaliação de Títulos	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Convocação de candidatos para a realização da Avaliação Psicológica	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Convocação de candidatos para Investigação Social	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação	08/03/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Período para envio da documentação comprobatória para Avaliação de Títulos	09 a 22/03/2022	www.concursos.ufmt.br
Período para envio da documentação comprobatória para Investigação Social	09 a 22/03/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação dos Locais de Aplicação da Avaliação Psicológica e do procedimento de heteroidentificação	25/05/2022	www.concursos.ufmt.br
Comparecimento dos candidatos para procedimento de heteroidentificação	29/05/2022	www.concursos.ufmt.br
Aplicação da Avaliação Psicológica	29 e 30/05/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	01/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	02 e 03/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual do resultado na Avaliação Psicológica	03/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Agendamento de entrevista devolutiva Avaliação Psicológica	04/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Entrevista devolutiva aos candidatos	05 a 07/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	08 e 09/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do	20/06/2022	www.concursos.ufmt.br

procedimento de heteroidentificação		
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	20/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Avaliação Psicológica	21/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, dos candidatos aptos da Avaliação Psicológica	21/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	21/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização para consulta individual do Desempenho na Avaliação de Títulos	21/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	22 e 23/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Interposição de recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos	22 e 23/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	28/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Desempenho na Avaliação de Títulos	28/06/2022	www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, do Desempenho na Avaliação de Títulos após análise dos recursos	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado Final do Concurso	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br
Homologação do Resultado Final do Concurso	29/06/2022	Diário Oficial do Estado de MT e www.concursos.ufmt.br

1.26 Alterar no ANEXO III, Grupo I – Conhecimentos Básicos, subitem II – Legislação básica:

Onde se lê: “II) Legislação básica: Lei Complementar Estadual nº 80/2000 (Critérios de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis); Lei Estadual nº 8.321/2005 (Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso); Lei Complementar Estadual nº 391/2010 (Institucionalização, organização, competência e estrutura da POLITEC); Decreto Estadual nº 2.544/2010 (Estrutura organizacional da POLITEC,

redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança); Decreto Estadual nº 126/2011 (Regimento Interno da POLITEC)”.

Leia-se: “II) Legislação básica: Lei Complementar Estadual nº 80/2000 (Critérios de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis); Lei Estadual nº 8.321/2005 (Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso); Lei Complementar Estadual nº 391/2010 (Institucionalização, organização, competência e estrutura da POLITEC); Decreto Estadual nº 724/2020 (Estrutura organizacional da POLITEC, redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança); Decreto Estadual nº 1090/2017 (Regimento Interno da POLITEC)”.

1.27 Incluir o ANEXO VI - Protocolo de Biossegurança, com a seguinte redação:

ANEXO VII – PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA

1. Nas datas de realização das Fases do certame de natureza presencial, em mantendo-se o cenário pandêmico e continuando a necessidade de adoção de medidas excepcionais para prevenção do contágio do novo coronavírus (COVID-19), serão adotadas pela GEC/UFMT os cuidados recomendados pelas autoridades governamentais, conforme abaixo elencados:

- a)** higienização de todos os estabelecimentos/salas de aplicação de prova com desinfetantes próprios para a finalidade, antes e depois de sua aplicação;
- b)** os ambientes (salas) das provas deverão ser arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- c)** disponibilização de álcool em gel para uso dos candidatos;
- d)** alocação dos candidatos nas salas de provas/testes respeitando-se o distanciamento social e a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) dos lugares;
- e)** uso obrigatório de máscara cobrindo boca e nariz;
- f)** outras medidas recomendadas pelas autoridades de saúde, observada a razoabilidade, a proporcionalidade e a adequação de sua aplicação.

2. O acesso do candidato ao local de realização das Fases do certame de natureza presencial estará condicionado a não apresentação de sinais evidentes de síndrome gripal.

2.1 Sendo constatado sinais evidentes de síndrome gripal, o candidato não poderá realizar a prova/avaliação, exceto se apresentar declaração médica legível, contendo identificação do candidato com nome e documento pessoal, nome e assinatura do médico com registro no conselho regional de medicina e atestando a condição de saúde do candidato, expedido com no máximo três dias de antecedência da data de realização da prova, avaliação ou teste.

2.2 O candidato que estiver impedido de realizar a prova em razão do disposto no subitem 2.1, estará eliminado do concurso público.

3. Para acessar o local de realização das Fases do certame de natureza presencial, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar máscara de proteção facial (descartável ou reutilizável), devendo usá-la durante todo o período em que ali permanecer, de maneira correta, de modo a cobrir completamente a boca e o nariz.

3.1 No caso de máscaras descartáveis, o candidato deverá trocá-la a cada 2 (duas) horas.

3.2 Será dispensado de utilizar a máscara o participante com transtorno espectro autista, com deficiência intelectual, sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o

uso adequado de máscara de proteção facial, desde que encaminhe até 18 de fevereiro de 2022, cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica para o e-mail concursos@ufmt.br.

3.2.1 O candidato que não apresentar a cópia digitalizada ou foto da declaração médica específica de que fala o subitem 3.2 deverá utilizar a máscara de forma obrigatória, nas mesmas condições dos demais candidatos, sob pena de eliminação do certame.

3.3 A troca de mascará é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob a fiscalização da equipe de aplicação, e o descarte deverá ser feito em local apropriado para este fim.

3.4 O candidato poderá fazer uso de protetor facial transparente do tipo viseira (face shield), óculos de proteção transparentes e/ou toalha de papel para higienizar a carteira com álcool (70%), não podendo comparecer ao local de prova e/ou testes utilizando gorro, macacão impermeável ou avental.

3.5 No caso do candidato que compareça ao local de prova, avaliação ou teste utilizando protetor facial transparente do tipo viseira (face shield) e óculos de proteção facial, deverá o mesmo retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova ou do local de realização da avaliação/teste, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.

2. Os demais itens, subitens e anexos do EDITAL Nº 002/2022-SEGES/SESP/MT, doravante EDITAL Nº 002/2022-SEPLAG/SESP/MT, permanecem inalterados.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

ORIGINAL ASSINADO

RUBENS SADAO OKADA
DIRETOR GERAL DA POLITEC